ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 674/GP/2025

Colniza-MT, 13 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 56/2025, que **"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências"**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.14 07:40:44 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1525/2025
Data: 14/11/2025 - Horário: 08:51
Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 56/2025

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 56/2025**, que dispõe sobre a "**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências**", requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para atender a demanda do Fundo Municipal de Transportes - FMT.**

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 13 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.14 07:40:58 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 56/2025

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2100 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes	3.3.90.30	700.000,00	9.1.759.0000702

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A REDUZIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.30	162.000,00	1.759
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
10.001.26.782.0002.2085 – Manut. Estradas, Pontes e Serviços Diversos	3.3.90.39	135.000,00	1.759
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
06.002.12.785.0025.2030 – Manut. Transp. Escolar – FETHAB	3.3.90.30	313.000,00	1.759
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CATEGORIA**	**VALOR**	**FONTE**
06.002.12.785.0025.2030 – Manut. Transp. Escolar – FETHAB	3.3.90.39	90.000,00	1.759

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2025.11.14 07:41:14 -03'00'

Milton de Souza Amorim
Prefeito Municipal